ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAMUSCA, REALIZADA NO DIA 7 DE JUNHO DE 2022

PRESENÇAS:

Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado

Vereadores: Gisela Maria Azevedo Trincão Matias

Cláudia Patrícia Alves Moreira

Manuel Tiago Neto Pestana Prestes

Rui Filipe Rodrigues Ferreira

SECRETARIOU

A Técnica Superior de Recursos Humanos, Ana Margarida das Dores Pulquério Freitas, por falta / impedimento da Secretária da reunião de Câmara, conforme Despacho do Sr. Presidente de 18 de outubro de 2021.

A Ordem do Dia da Reunião de Câmara foi antecipadamente remetida a todos os Srs. Vereadores, nos termos do nº2 do artigo 53º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

Ordem do Dia:

01 – Aprovação Ata n.º 07/2022

Documentos para Conhecimento

02 – Resumo diário da tesouraria do dia 01.06.2022

03 – Relação de pagamentos de 12 de maio a 01 de junho de 2022

04 - Posição dos Compromissos de 12 de maio a 01 de junho de 2022

05 – Documentos previsionais – alteração n.º 11

06 - Bar da Zona Ribeirinha do Arripiado - Hasta Publica 1/2022 – Ata

Documentos para Ratificação

07 - Semana da ascensão 2022 - fixação de preços – brindes e produtos identitários do município

Documentos para Aprovação

08 - Festas União Desportiva de Chamusca – Proposta de protocolo

09 - CPE - 05/2020 Requalificação e Beneficiação da Piscina Municipal - Aprovação da minuta do contrato de trabalhos complementares n.º 3

10 - ADE - 02/2022 Requalificação Urbanística da Chamusca - Área Envolvente aos Edifícios da Câmara Municipal, Correios e Cineteatro - Área de Intervenção 3 Escolha e início de procedimento – Ajuste Direto

11 - ADE - 03/2022 Requalificação Urbana da Chamusca - Área de Intervenção 1 - Escolha e início de procedimento – Ajuste Direto

12 - Transferência de Competências para as Autarquias Locais – DL n.º 55/2020, de 12 de agosto / Ação social

13 - DPOUAE: Cedência de área para domínio publico – Gaviãozinho – Chouto

14 - Procedimento de Delimitação Administrativa - Foros do Arrão

15 - Pedido de parecer para rearborização de 28,82ha com eucalipto comum – propriedade Casal das Tojeiras de Baixo – União de Freguesias de Parreira e Chouto

16 – Consolidação Mobilidades Internas

17 – Atribuição de Bolsas de Estudo e Mérito do Município da Chamusca 2021/2022 – Audiência dos Interessados

18 – Aprovação de minuta de adenda ao protocolo celebrado com o Agrupamento de Escolas da Chamusca

19 - Minuta de Protocolo de Colaboração Administrativa a celebrar com a União de Freguesias de Parreira e Chouto "Feira de São Pedro e do Chocalho 2022"

ABERTURA

O senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, às dez horas e quatro minutos, e cumprimentando todos os presentes, deu de imediato, início ao período antes da ordem do dia.

AF

ANTES DA ORDEM DO DIA

Nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente tomou a palavra referindo:

Covid-19: Último relatório do CDOS refere 317 casos ativos nos últimos dez dias e incidência de 445 casos nos últimos 15 dias. É uma tendência em toda a região e país.

Nas ERPI's, devido aos dias de isolamento dos funcionários, estão com falta de recursos humanos. A Santa Casa da Misericórdia vai implementar a celebração de CEI's, nomeadamente a cidadãos ucranianos, para que possam dar resposta aos serviços.

Informou que no dia 14 de junho está prevista a realização de um exercício regional de preparação do dispositivo especial de combate a incêndios rurais, tendo sido solicitado ao Município apoio logístico para a preparação – wc portáteis, caixotes do lixo, etc.

O exercício decorrerá na freguesia da Carregueira, sendo a primeira fase feita a nível virtual.

Dentro do decorrer do exercício terão que convocar a Comissão Municipal de Proteção Civil e depois a Comissão Distrital, dependendo do exercício poderá ser acionada a Comissão a nível nacional.

Foram convocadas as Juntas de Freguesia para entenderem a logística e o apoio real que é dado a nível municipal.

Vão aproveitar para aplicar o Plano Municipal da Chamusca e estudarem a aplicabilidade do mesmo e quais as eventuais alterações que possam eventualmente ser necessárias fazer.

Será feito um comunicado à população a informar da atividade a realizar.

Semana da Ascensão: Após dois anos de interregno devido à pandemia Covid19, a nossa festa maior regressou. Foram nove dias intensos, com milhares de pessoas que vieram visitar/ajudar o nosso comércio local. O convívio, a participação das associações e a partilha há muito que era desejada, existindo assim oportunidade para tal.

De seguida o Sr. Presidente questionou se algum dos Srs. Vereadores tinha questões a apresentar neste período.

Vereadora Gisela Matias:

- Relembrou relativamente às respostas às perguntas que colocou sobre o relatório financeiro do Parque dos Sonhos.

- Informou que irá solicitar as contas da Semana da Ascensão.

- Informou que, no decorrer da Semana da Ascensão, teve oportunidade de estar com representantes das IPSS's, percebeu que continuam a haver dificuldades decorrentes da pandemia. Solicitou que se faça uma ponderação quanto à existência de procedimento / regulamento para apoio às IPSS's. Recebeu preocupações muito prementes sobre a capacidade das IPSS's reagirem às exigências da comunidade mais idosa.

Considera que se deve ponderar a construção de um regulamento de apoio às IPSS's, revelando disponibilidade para com este assunto.

O Sr. Presidente referiu que falou, durante a visita oficial, com o Sr. Diretor da Segurança Social, tendo dito que o Município estar a financiar o funcionamento das IPSS's é complicado. A questão já foi ponderada várias vezes porque é estar a substituir aquela que é a função do Estado. Tudo o que é obras e apoio nos financiamentos é apoiado pelo Município, por exemplo, no Coelhinho o Município está a apoiar a 100% tudo o que ficou fora do financiamento, porque é uma oferta única no concelho e é necessária.

Não sabe até que ponto será benéfico para as próprias instituições o Município "meter-se".

Disse que o modelo de negócio das IPSS's ainda é mais complicado, é deixar de ver os idosos como utentes e passar a vê-los como clientes e dar uma prestação de serviços de qualidade aos utentes / clientes. As IPSS's têm que ter um papel de gestão muito mais profissional. Tem que haver sustentabilidade financeira, tudo está devidamente regulamentado.

A Sra. Vice-Presidente referiu que o concelho tem associações que têm boa vontade mas não têm o *know how* para fazer uma gestão financeira sustentável. Faz sentido as Direções terem esse conhecimento porque está em causa o funcionamento das instituições que fazem muita falta à comunidade.

Entende que o Município injetar verba pode ser pior e que as intervenções necessárias são apoiadas pelo Município, as pinturas por exemplo.

Disse que a partir do momento que a instituição passa a necessitar da verba do Município para subsistir é muito mau sinal.

A Sra. Vice-Presidente referiu ainda que existem instituições fora do concelho que conseguem angariar verbas com serviços extra que prestam à comunidade em geral, por exemplo, no apoio domiciliário; prestar serviço diferenciado agregado ao apoio domiciliário – fisioterapia em casa, animação, etc que se junta ao pacote base de apoio pagando mais e salvando a instituição.

O Sr. Vereador Tiago Prestes disse que o modelo da instituição tem que se adaptar à comunidade.

- Deu conhecimento de um casal de idosos na aldeia do Pinheiro Grande que foi assaltado por falsos funcionários do Centro de Saúde. Esta dupla já tinha atuado em alguns concelhos do médio Tejo. Não foi feita queixa formal contra desconhecidos mas a GNR tem conhecimento do ocorrido.

O Sr. Vereador Rui Ferreira referiu que deverá ser feita uma queixa formal junto das autoridades para que se tenha conhecimento e se possa atuar em conformidade.

O Sr. Presidente solicitou à Sra. Vereadora que no final da reunião lhe desse mais informações sobre o sucedido.

- Solicitou ponto de situação dos refugiados, tendo o Sr. Presidente referido que ainda temos algumas famílias e que se verificou um esforço por parte do Município para acautelar todas as situações.

A Sra. Vice-Presidente disse que tinhamos 36 pessoas, duas delas sairam a seguir à Ascensão, mantendo-se vinte e quatro adultos e dez crianças no Edifício São Francisco. Informou ainda que foram aprovadas seis vagas de CEI+ para ingresso de cidadãos ucranianos e que o Município tem tido várias ofertas de emprego. Referiu que um grupo de senhoras trabalhou nas limpezas durante a semana da Ascensão. Do segundo grupo que chegou já não temos praticamente ninguém, os que restam são todos do primeiro grupo. Alguns têm recusado ofertas de trabalho o que tem acontecido por todo o lado. O Alto Comissariado tem

conhecimento destas situações. Existem vagas para as obras do Centro de Saúde e requalificação da Escola sede e eles recusam.

Através do projeto Porta Aberta tem existido oportunidades de emprego que não aceitam.

A Sra. Vice-Presidente referiu que a habitação pertencente à União de Freguesias da Chamusca e Pinheiro Grande onde funcionava a Universidade Sénior vai ser alugada para acolher um agregado familiar ucraniano composto por duas crianças, duas mulheres e um homem.

Temos ainda duas habitações em Vale de Cavalos. Na Chamusca está a exceder-se as expetativas porque está a correr muito bem.

O Sr. Presidente referiu que, a partir do próximo dia 1 de julho, previa-se terminar o apoio. Está a analisar-se porque recusam emprego e a habitação que lhes é oferecida, portanto serão colocadas algumas regras junto do Alto Comissariado.

Vereador Tiago Prestes:

Disse comungar da preocupação social da Vereadora Gisela. A parte final da vida é sempre complicada. Sabemos as dificuldades financeiras das famílias para colocar um idoso numa instituição. Os mais pobres e desprotegidos são os que vão passar pior. Em algumas zonas do país a gestão dos lares e IPSS's é complicada.

A nível municipal pode pensar-se numa estrutura que possa dar algum apoio para as situações necessárias, tendo o Sr. Presidente respondido que a estrutura existe, sendo a Segurança Social quem dá esse apoio.

A Sra. Vereadora Gisela Matias disse que muitas vezes a tutela não cumpre com as suas obrigações e que as instituições estão a substituir-se a uma obrigação que é do Estado.

A Sra. Vereadora disse ainda que percebe as considerações dadas pelo Sr. Presidente e pela Sra. Vice-Presidente, mas que as instituições "não são linhas de montagem" e estão a substituir aquilo que é uma obrigação do Estado. Trata-se de cuidar de pessoas, não podemos deixar que no seu fim de vida não se possa proporcionar dignidade da pessoa humana, não se pode permitir, a partir do momento que as instituições não o consigam fazer tem que fazer

alguma coisa, daí a sua preocupação. Percebe todas as considerações e qual a sua fundamentação mas considera que seja possível "dar a volta" porque o Município já substitui em tanta coisa em relação ao poder central, pelo que já pode tentar fazer alguma coisa.

A Sra. Vice-Presidente referiu que o Município já dá vários apoios financeiros às instituições, tendo enumerado alguns, nomeadamente formação, apoio técnico, projeto *Sioslife*. O que não dão é apoio financeiro direto. Disse ainda que não existia estimulação cognitiva e motora e o Município tem melhorado essa situação com oferta referenciada junto das instituições. Terminou dizendo que estes apoios que o Município dá não deixam de aliviar financeiramente as instituições.

Terminado o período antes da ordem do dia, deu-se de imediato início à **Ordem do Dia**.

(01) – APROVAÇÃO ATA N.º 07/2022

Presente à reunião, para deliberação, a ata da reunião ordinária realizada em 2 de março, cuja leitura foi dispensada em virtude de o texto ter sido fornecido a todos os membros da Câmara Municipal.

Deliberação: Aprovado por unanimidade o teor da Ata n.º 07/2022.

ORDEM DO DIA

Documentos para Conhecimento

(02) – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA DO DIA 01.06.2022

Presente o resumo diário de tesouraria do dia 1 de junho, que apresentava como total de disponibilidades 7.046.672,63€ (sete milhões, quarenta e seis mil, seiscentos e setenta e dois euros e sessenta e três cêntimos) sendo de operações orçamentais 6.938.729,44€ (seis milhões, novecentos e trinta e oito mil, setecentos e vinte e nove euros e quarenta e quatro cêntimos) e de operações não orçamentais 107.943,19€ (cento e sete mil, novecentos e quarenta e três euros e dezanove cêntimos).

Deliberação: A Câmara por unanimidade tomou conhecimento.

03 – RELAÇÃO DE PAGAMENTOS DE 12 DE MAIO A 01 DE JUNHO DE 2022

Presente relação de pagamentos efetuados entre os dias 12 de maio e 1 de junho do ano corrente, com o valor total de operações orçamentais de 1.270.722,97€ (um milhão, duzentos e setenta mil, setecentos e vinte e dois euros e noventa e sete cêntimos).

Deliberação: A Câmara por unanimidade tomou conhecimento.

04 - POSIÇÃO DOS COMPROMISSOS DE 12 DE MAIO A 01 DE JUNHO DE 2022

Presente a posição dos compromissos correspondente ao período de 12 de maio a 1 de junho do ano corrente, na importância global de 708.913,66€ (setecentos e oito mil, novecentos e treze euros e sessenta e seis cêntimos).

Deliberação: A Câmara por unanimidade tomou conhecimento.

(05) – DOCUMENTOS PREVISIONAIS / 2022: ALTERAÇÃO N.º 11 AO ORÇAMENTO E ÀS GOP'S:

Elaborada pelo serviço de Contabilidade e Património foi presente a seguinte alteração aos Documentos Previsionais, documento que por muito extenso se dá por inteiramente transcrito nesta ata para todos os efeitos: Alteração n.º 11 ao Orçamento e GOP's - Valor: 141.500,00€ (cento e quarenta e um mil e quinhentos euros).

O Sr. Presidente deu conhecimento das rubricas onde foram feitas as inscrições e diminuições de dotação.

Deliberação: A Câmara por unanimidade tomou conhecimento.

(06) - BAR DA ZONA RIBEIRINHA DO ARRIPIADO - HASTA PUBLICA 1/2022 – ATA

Presente informação n.º 11906 de 25/05/2022 remetendo para conhecimento a Ata n.º 1 referente ao procedimento de Hasta Pública 1/2022 – Bar da Zona Ribeirinha do Arripiado – Primeira Fase de Qualificação, documento que por muito extenso se dá por inteiramente transcrito para todos os efeitos.

Deliberação: A Câmara por unanimidade tomou conhecimento.

AF

Documentos para Ratificação

(07) – SEMANA DA ASCENSÃO 2022 – FIXAÇÃO DE PREÇOS – BRINDES E PRODUTOS IDENTITÁRIOS DO MUNICÍPIO

Subscrita pelo Sr. Presidente foi presente a proposta de deliberação que se transcreve:

"Considerando que:

Ao abrigo do disposto no Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação: "*constituem atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em diversos domínios, nomeadamente na área do património, cultura e ciência, tempos livres e desporto e promoção de desenvolvimento (vide n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente).*

A competência para estabelecer preços é da Câmara Municipal, nos termos das alíneas e) e cc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o n.º 1 do artigo 21.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Nos termos do n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação vigente: "*Os preços (...) a fixar pelos municípios, relativos aos serviços prestados e aos bens fornecidos em gestão direta (...) não devem ser inferiores aos custos direta e indiretamente suportados com a prestação desses serviços e com o fornecimento desses bens.*"

Por meu despacho de 19 de maio de 2022, anexo à presente proposta, decidi fixar os preços dos brindes, produtos identitários do município e livros que serão colocados à venda ao público na Semana da Ascensão 2022.

Os preços dos produtos para venda ao público foram fixados com base no valor de custo, acrescido de custos com o pessoal no tempo despendido para a realização das tarefas, acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor.

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal ratifique o meu despacho de 09/05/2022, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação e n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA).

À reunião de Câmara, "

Deliberação: A Câmara apreciou e, com quatro votos a favor e a abstenção da Vereadora Gisela Matias, deliberou por maioria ratificar o despacho do Sr. Presidente.

Documentos para Aprovação

(08) – FESTAS UNIÃO DESPORTIVA DA CHAMUSCA – PROPOSTA DE PROTOCOLO

Subscrita pelo Sr. Vereador em regime de permanência, Eng. Rui Ferreira, foi presente a proposta de deliberação que se transcreve:

"Considerando que:

Se encontra em vigor o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo no Município da Chamusca (RACH), que tem por objeto a "*determinação dos respetivos procedimentos e critérios, no âmbito do apoio a prestar (financeiro ou não financeiro) pela Câmara Municipal da Chamusca às entidades legalmente existentes ou outras entidades que prossigam fins de interesse publico municipal, e que no concelho contribuam para o desenvolvimento e melhoria da qualidade de vida das populações*".

As Autarquias Locais visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas e que é da competência das câmaras municipais, ao aobrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do supra mencionado diploma "*deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município..*" e "*apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o municíoio (...).*

Através da celebração do presente protocolo o Município da Chamusca pretende colaborar com a União Desportiva da Chamusca na organização do Evento que irá decorrer de 10 a 19 de junho de 2022.

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:

a) Autorizar a celebração do Protocolo de Colaboração Administrativa com a União Desportiva da Chamusca, nos termos e condições referidas no mesmo;

b) Aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração Administrativa, cuja minuta se anexa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

À reunião de Câmara,"

Deliberação: A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade: a) Autorizar a celebração do

Protocolo de Colaboração Administrativa com a União Desportiva da Chamusca, nos termos e condições referidas no mesmo; b) Aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração Administrativa, documento que por muito extenso se dá por inteiramente transcrito.

(09) – CPE – 05/2020 REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 3

Subscrita pelo Sr. Presidente foi presente proposta de deliberação com o seguinte teor:

"Considerando que:

Foram aprovados em reunião da Câmara Municipal datada de 6 de maio de 2022 os trabalhos complementares n.º 3 no valor de € 127.793,50, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

O artigo 375.º do CCP prevê que estando definidos todos os termos e condições a que deve obedecer a execução dos trabalhos complementares, o dono da obra e empreiteiro devem proceder à respetiva formalização por escrito.

O artigo 98.º do CCP refere que nos casos em que a celebração do contrato implique a sua redução a escrito, a respetiva minuta é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar.

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:

- Que se verifique se o conteúdo da minuta do contrato em anexo está conforme à decisão de contratar e a todos os documentos que os integram nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 5 do artigo 96.º, sem prejuízo de serem propostos ajustamentos nos termos previstos no CCP.

- Que se aprove a minuta em anexo.

À reunião de Câmara"

Deliberação: A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade, e em minuta para efeitos imediatos: a) Verificado que o conteúdo da minuta do contrato em anexo está conforme à decisão de contratar e a todos os documentos que os integram nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 5 do artigo 96.º, sem prejuízo de serem propostos ajustamentos nos termos previstos no CCP; b) Aprovar a minuta do contrato, documento que por muito extenso se dá por inteiramente transcrito para todos os efeitos.

(10) – ADE – 02/2022 REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DA CHAMUSCA – ÁREA ENVOLVENTE AOS EDIFÍCIOS DA CÂMARA MUNICIPAL, CORREIOS E CINETEATRO – ÁREA DE INTERVENÇÃO 3 – ESCOLHA E INÍCIO DE PROCEDIMENTO – AJUSTE DIRETO

Presente proposta de deliberação do Sr. Presidente que abaixo se transcreve:

"Considerando que:

O órgão competente para tomar a decisão de contratar é a Câmara Municipal, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual.

O artigo 24.º, n.º 1, alínea *b),* do CCP, na redação atual, dispõe que qualquer que seja o objeto do contrato a celebrar, pode adotar-se o ajuste direto quando em anterior concurso público (CPE - 04/2021) ou concurso limitado por prévia qualificação, todas as propostas apresentadas tenham sido excluídas, desde que o caderno de encargos não seja substancialmente alterado em relação ao daquele concurso.

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:

- A autorização para se adotar o ajuste direto com o valor estimado de € 928.956,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, considerando que a contratação em causa está abrangida pelas normas constantes no CCP conforme disposto na alínea c) do n.° 1 do artigo 16.°;

- A aprovação das peças do procedimento nos termos da alínea *a)* no n.° 1 e n.° 2 do artigo 40.° do CCP, do convite à apresentação das propostas e do caderno de encargos;

À reunião de Câmara."

Deliberação: A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade, e em minuta para efeitos imediatos, a) Autorizar que se adote o ajuste direto com o valor estimado de € 928.956,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, considerando que a contratação em causa está abrangida pelas normas constantes no CCP; b) Aprovar as peças do procedimento nos termos da alínea *a)* no n.° 1 e n.° 2 do artigo 40.° do CCP, o convite à apresentação das propostas e o caderno de encargos.

(11) – ADE – 03/2022 REQUALIFICAÇÃO URBANA DA CHAMUSCA – ÁREA DE INTERVENÇÃO 1 – ESCOLHA E INÍCIO DE PROCEDIMENTO – AJUSTE DIRETO

Presente proposta de deliberação do Sr. Presidente que abaixo se transcreve:

"Considerando que:

O órgão competente para tomar a decisão de contratar é a Câmara Municipal, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual.

O artigo 24.º, n.º 1, alínea *b),* do CCP, na redação atual, dispõe que qualquer que seja o objeto do contrato a celebrar, pode adotar-se o ajuste direto quando em anterior concurso público (CPE - 04/2021) ou concurso limitado por prévia qualificação, todas as propostas apresentadas tenham sido excluídas, desde que o caderno de encargos não seja substancialmente alterado em relação ao daquele concurso.

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:

- A autorização para se adotar o ajuste direto com o valor estimado de € 1.132.479,23, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, considerando que a contratação em causa está abrangida pelas normas constantes no CCP conforme disposto na alínea c) do n.° 1 do artigo 16.°;

- A aprovação das peças do procedimento nos termos da alínea *a)* no n.° 1 e n.° 2 do artigo 40.° do CCP, do convite à apresentação das propostas e do caderno de encargos;

À reunião de Câmara."

Deliberação: A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade, e em minuta para efeitos imediatos, a) Autorizar que se adote o ajuste direto com o valor estimado de € 1.132.479,23, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, considerando que a contratação em causa está abrangida pelas normas constantes no CCP; b) Aprovar as peças do procedimento nos termos da alínea *a)* no n.° 1 e n.° 2 do artigo 40.° do CCP, o convite à apresentação das propostas e o caderno de encargos.

(12) – TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS – FL N.º 55/2020, DE 12 DE AGOSTO

Subscrita pelo Sr. Presidente foi presente proposta de deliberação com o seguinte teor:

"Considerando que:

A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais.

A transferência das novas competências, a identificação da respetiva natureza e a forma de afetação dos respetivos recursos são concretizadas através de diplomas legais de âmbito setorial relativos às diversas áreas a descentralizar da administração direta e indireta do Estado, os quais estabelecem disposições transitórias adequadas à gestão do procedimento de transferência em causa.

Os diplomas de âmbito setorial, entretanto publicados, vieram determinar que as entidades que não pretendam a transferência das competências previstas nos referidos diplomas comunicam esse facto à Direção-Geral das Autarquias Locais, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos, até 60 dias corridos após a entrada em vigor dos mesmos.

No dia 12 de agosto de 2020 foi publicado em Diário da República o Decreto-Lei n.º 55/2020 concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, ao abrigo dos artigos 12.º e 32.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.

As competências a transferir encontram-se elencadas no artigo 3.º do DL n.º 55/2020, de 12 de agosto, e são:

1 - É da competência dos órgãos municipais:

a) Assegurar o serviço de atendimento e de acompanhamento social;

b) Elaborar as cartas sociais municipais, incluindo o mapeamento de respostas existentes ao nível dos equipamentos sociais;

c) Assegurar a articulação entre as cartas sociais municipais e as prioridades definidas a nível nacional e regional;

d) Implementar atividades de animação e apoio à família para as crianças que frequentam o ensino pré-escolar que correspondam à componente de apoio à família nos termos do artigo 12.º;

e) Elaborar os relatórios de diagnóstico técnico e acompanhamento e de atribuição de prestações pecuniárias de caráter eventual em situações de carência económica e de risco social;

f) Celebrar e acompanhar os contratos de inserção dos beneficiários do rendimento social de inserção;

g) Desenvolver programas nas áreas de conforto habitacional para pessoas idosas, designadamente em articulação com entidades públicas, instituições particulares de solidariedade social ou com as estruturas de gestão dos programas temáticos;

h) Coordenar a execução do programa de contratos locais de desenvolvimento social (CLDS), em articulação com os conselhos locais de ação social;

i) Emitir parecer, vinculativo quando desfavorável, sobre a criação de serviços e equipamentos sociais com apoios públicos.

2 - É da competência dos órgãos das entidades intermunicipais:

a) Participar na organização dos recursos e no planeamento das respostas e equipamentos sociais ao nível supraconcelhio, exercendo as competências das plataformas supraconcelhias e assegurando a representação das entidades que as integram;

b) Elaborar as cartas sociais supramunicipais, para identificação de prioridades e respostas sociais a nível intermunicipal.

Foi deliberado pela Assembleia Municipal a prorrogação do prazo de aceitação desta competência para o início de 2023.

À data atual considera-se que já se encontram reunidas as condições para o Município da Chamusca poder exercer esta competência a 1 de julho de 2022. Quanto à transferência desta competência para as entidades intermunicipais o prazo para a aceitação deve manter-se de acordo com o anteriormente deliberado pela Assembleia Municipal.

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal aprecie e delibere enviar à Assembleia Municipal para que este órgão se pronuncie sobre a agosto que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social com início a 1 de julho de 2022

À reunião de Câmara,"

Deliberação: A Câmara apreciou e, com quatro votos a favor e o voto contra da Vereadora Gisela Matias, deliberou por maioria remeter para apreciação da Assembleia Municipal para que se pronuncie sobre a aceitação da transferência das competências previstas no D.L. n.º 55/2020, de 12 de agosto no domínio da ação social, com início a 1 de julho de 2022.

(13) – DUPOAE: CEDÊNCIA DE ÁREA PARA DOMÍNIO PÚBLICO – GAVIÃOZINHO - CHOUTO

Presente proposta de deliberação subscrita pela Sra. Chefe da Divisão DUPOAE, Eng.ª Evelina Mendes, que abaixo se transcreve:

"Considerando que:

O requerente João Martins Luis pretende a legalização do edificado com a área de 142,17m2 de anexos à sua habitação e estabelecimento comercial, com área de 255,02m2 devidamente licenciados, sitos no lugar de Gaviãozinho, União de Freguesias de Parreira e Chouto, numa parcela com a área total de 1040,23 m2.

O Plano Diretor Municipal de Chamusca refere na alínea c) do ponto 3.4.2 do seu Regulamento que o índice de construção para lotes de área a superior a 1000m2 é de Is=0,2, e de Is= 0,4 para lotes com áreas entre os 600 e os 1000m2, para os aglomerados urbanos nos quais o Gaviãozinho se insere.

Tendo a parcela de terreno em causa uma área superior a 1000m2 a edificabilidade que se pretende legalizar ultrapassa o máximo permitido.

Vem agora o requerente propor a cedência para o domínio publico de uma área de 46m2, a afetar a estacionamento frente ao estabelecimento comercial, de modo a poder redimensionar a sua parcela e poder proceder á legalização do edificado evitando assim a demolição de uma área de 182,68m2.

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que se remeta a decisão do executivo municipal e que a Câmara delibere:

Aceitar a integração no domínio publico de uma parcela com 46m2 no lugar de Gaviãozinho, união de freguesias de Parreira e Chouto, retirada do prédio inscrito na correção dos limites na matriz predial urbana da Chamusca sob o artigo 482 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 331, conforme planta anexa."

Deliberação: A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade, e em minuta para efeitos

imediatos, aceitar a integração no domínio público de uma parcela com 46 m² no lugar de Gaviãozinho, união de freguesias de Parreira e Chouto, nos termos do acima exposto.

(14) – PROCEDIMENTO DE DELIMITAÇÃO ADMINISTRATIVA – FOROS DO ARRÃO

Subscrita pelo Sr. Presidente, foi presente proposta de deliberação que abaixo se transcreve:

"Considerando que:

A Câmara Municipal de Ponte de Sor diligenciou, junto da Câmara Municipal da Chamusca, o início do Procedimento de Delimitação Administrativa da freguesia de Foros do Arrão, concelho de Ponte de Sor e da União de Freguesias de Parreira e Chouto, concelho da Chamusca, na localidade de Foros do Arrão.

A Câmara Municipal da Chamusca, em reunião de câmara de 22.09.2022, deliberou favoravelmente o início deste procedimento de delimitação administrativa, que resulta na transferência de 14,4ha do concelho da Chamusca para o concelho de Ponte de Sor.

Também a Assembleia municipal de Chamusca aprovou, em 29 de setembro de 2020, este procedimento de alteração.

Vem agora o município de Ponte de Sor apresentar a proposta final de correção dos limites administrativos das freguesias de Foros do Arrão e União de Freguesias de Parreira e Chouto, e consequentemente dos limites administrativos dos concelhos de Ponte de Sor e Chamusca, a qual resultou de acordado entre as autarquias. A representação cartográfica desta proposta encontra-se representada cartograficamente em anexo.

Face ao exposto na comunicação da Câmara Municipal de Ponte de Sor, não se identificam obstáculos a esta alteração à delimitação administrativa do concelho da Chamusca tal com proposta.

A presente proposta de delimitação foi remetida à União de Freguesias de Parreira e Chouto para pronuncia.

A ser aceite, deve esta aprovação ser comunicada à Câmara Municipal de Ponte de Sor, para instrução do citado procedimento.

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:

Aprovar o Procedimento de Delimitação Administrativa - Foros do Arrão, correção dos limites administrativos da freguesia de Foros do Arrão, concelho de Ponte de Sor e da União

de Freguesias de Parreira e Chouto, concelho de Chamusca conforme proposto pelo município de Ponte de Sor e acordado entre autarquias, nos termos e com os fundamentos da memória descritiva deste procedimento e de acordo com a representação gráfica do mesmo

À reunião de Câmara,"

Deliberação: A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade, e em minuta para efeitos imediatos: a) Aprovar o procedimento de delimitação administrativa – Foros do Arrão, correção dos limites administrativos da freguesia de Foros do Arrão, concelho de Ponte de Sor e da União de Freguesias de Parreira e Chouto, concelho da Chamusca, conforme acordo entre as autarquias; b) Remeter para a Assembleia Municipal.

(15) – GTFI: PEDIDO DE PARECER PARA REARBORIZAÇÃO DE 28,82 HA COM EUCALIPTO-COMUM – PROPRIEDADE CASAL DAS TOJEIRAS DE BAIXO – UNIÃO DE FREGUESIAS DA PARREIRA E CHOUTO

Presente o requerimento registado sob o número 5784 em 17.05.2022, do Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, I.P. (ICNF), solicitando nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho alterado pela Lei n.º 77/2017, de 19 de julho, a emissão de parecer relativamente a autorização para rearborização de 28,82 ha com eucalipto-comum, apresentado pela requerente MARIA TERESA FARINHA PEREIRA SOUSA FALCÃO MIGUEL TROVÃO, para a propriedade denominada de Casal das Tojeiras de Baixo, sita na União de Freguesias da Parreira e Chouto, concelho da Chamusca.

Instrui este processo a informação da Técnica do GTFI n.º 11756 de 23.05.2022, a qual conclui: "Face ao atrás disposto, e não dispensando a consulta às demais entidades por parte do ICNF, deverão ser salvaguardados os sobreiros existentes com as devidas áreas de proteção. Nas restantes classes de espaço não existem condicionantes a salientar de acordo com os instrumentos de gestão territorial em vigor. Por fim, aconselha-se o cumprimento das boas práticas de reflorestação, bem como a defesa da floresta contra incêndios rurais".

Deliberação: A Câmara apreciou e com quatro votos a favor e o voto contra da Vereadora Gisela Matias por não concordar com a proliferação do eucalipto no concelho, deliberou por maioria, emitir parecer favorável ao solicitado, não dispensando a consulta às demais entidades por parte do ICNF e devendo ser salvaguardados os sobreiros existentes com as

devidas áreas de proteção, aconselhando-se ainda o cumprimento das boas práticas de reflorestação, bem como a defesa da floresta contra incêndios rurais.

(16) – CONSOLIDAÇÃO DE MOBILIDADES INTERNAS

Subscrita pelo Sr. Presidente foi presente proposta de deliberação com o seguinte teor:

"Considerando que:

a) Conforme dispõem os n.ºs 1 e 5 do artigo 99.º-A da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a mobilidade intercarreiras e intercategorias pode consolidar-se definitivamente mediante proposta do dirigente máximo do serviço e decisão do responsável pelo órgão executivo, desde que se encontrem cumulativamente as seguintes condições: Exista acordo do trabalhador; Exista posto de trabalho disponível; A mobilidade tenha tido a duração do período experimental estabelecido para a carreira de destino: 90 dias (Assistente Operacional); 180 dias (Assistente Técnico) e 240 dias (Técnico Superior).

b) Existem cinco funcionários que, à data, preenchem todos os requisitos acima mencionados pelo que se encontram em condições de serem consolidadas as suas mobilidades, conforme disposto no quadro abaixo:

COLABORADOR	TIPO DE MOBILIDADE	CARREIRA/CATEGORIA DE ORIGEM	CARREIRA/CATEGORIA DE DESTINO	INÍCIO DA MOBILIDADE	ACRÉSCIMO REMUNERATÓRIO (após consolidação)
Carla Virgínia Cipriano dos Santos	Intercarreiras	Assistente Operacional	Assistente Técnico	01/08/2020	Não
Georgina Maria Duarte Ferreira	Intercategorias	Assistente Operacional	Encarregado Operacional	15/03/2021	Não
João Paulo Zibreira Gonçalves	Intercategorias	Assistente Operacional	Encarregado Operacional	01/04/2019	Não
Juliana de Oliveira Gregório	Intercarreiras	Assistente Operacional	Técnico Superior	15/06/2020	Sim (artigo 19.º da Lei n.º 2/2020, de 31/3)
Maria Carolina Peixinho Ferreira Nunes	Intercarreiras	Assistente Operacional	Assistente Técnico	01/05/2018	Não

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:

Autorizar a consolidação, com efeitos a 1 de janeiro, das mobilidades dos colaboradores Carla Virgínia Cipriano dos Santos; Maria Carolina Peixinho Ferreira Nunes; Georgina Maria Duarte Ferreira; João Paulo Zibreira Gonçalves e Juliana de Oliveira Gregório.

À reunião de Câmara,"

Deliberação: A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade, e em minuta para efeitos imediatos, deliberado autorizar a consolidação, com efeitos a 1 de janeiro, das mobilidades dos colaboradores referidos na proposta de deliberação.

(17) – ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO E MÉRITO DO MUNICÍPIO DA CHAMUSCA 2021/2022 – AUDIÊNCIA DOS INTERESSADOS

Subscrita pelo Sra. Vice-Presidente foi presente proposta de deliberação com o seguinte teor:

"Considerando:

Que a Câmara Municipal da Chamusca, concretizando o seu papel de apoio direto aos munícipes, pretende desenvolver ações que facilitem o processo educativo, investindo em políticas que visem a promoção das competências académicas e profissionais dos seus munícipes de forma a promover o desenvolvimento do concelho;

As ações desta natureza enquadram-se nas competências atribuídas aos municípios, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

A atribuição de bolsas de estudo e mérito do município da Chamusca para o ano letivo 2021/2022, de acordo com o Regulamento Municipal em vigor, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 101 de 15 de maio de 2016, alterado pelo aviso n.º 14620/2017, em Diário da República, 2.ª série, n.º 233 de 5 de dezembro de 2017, termos em que foi deliberado em reunião ordinária da câmara municipal havida em 8 de março de 2022;

Que foi concedida audiência dos interessados, conforme previsto no artigo 121.º e *ss* do Código do Procedimento Administrativo (CPA) pelo período de 10 dias úteis (a contar da notificação) aos candidatos cuja pretensão é o indeferimento das suas candidaturas por não cumprirem os requisitos exigidos no regulamento supramencionado;

Atendendo à informação técnica, junto em anexo à presente proposta, exerceram o direito de audiência prévia 10 candidatos.

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal aprecie e delibere:

a) A atribuição ou não de bolsa de estudo ao candidato 1 com base nos fundamentos e análise expostos;

b) A atribuição ou não de bolsa de estudo ao candidato 2 com base nos fundamentos e

análise expostos;

c) A atribuição ou não de bolsa de estudo ao candidato 3 com base nos fundamentos e análise expostos;

d) A atribuição ou não de bolsa de estudo ao candidato 4 com base nos fundamentos e análise expostos;

e) A atribuição ou não de bolsa de estudo ao candidato 5 com base nos fundamentos e análise expostos;

f) A atribuição ou não de bolsa de estudo ao candidato 6 com base nos fundamentos e análise expostos;

g) A atribuição ou não de bolsa de estudo ao candidato 7 com base nos fundamentos e análise expostos;

h) A atribuição ou não de bolsa de estudo ao candidato 8 com base nos fundamentos e análise expostos;

i) A atribuição ou não de bolsa de estudo ao candidato 9 com base nos fundamentos e análise expostos;

j) A atribuição ou não de bolsa de estudo ao candidato 10 com base nos fundamentos e análise expostos;

À reunião de Câmara,"

A Sra. Vice-Presidente referiu que a maior parte destes candidatos frequentam o ensino superior privado que é uma situação que não está efetivamente contemplada no Regulamento, tendo relembrado que este documento foi duas vezes sujeito a consulta pública, aquando da sua criação e depois na sua revisão, e ninguém se pronunciou sobre o assunto.

A Sra. Vice-Presidente detalhou a situação escolar de cada candidato, referindo que não foram apresentados documentos comprovativos das situações expostas, tendo proposto de seguida que se mantivesse a situação e não se "abrissem" exceções.

O Sr. Presidente propôs à Câmara Municipal que se mantenha a decisão de indeferimento, não sendo os candidatos elegíveis para atribuição de Bolsa.

A Sra. Vereadora Gisela Matias referiu não existirem dúvidas concordando com a apreciação que está feita.

O Sr. Vereador Tiago Prestes referiu que o Regulamento está feito e é para se cumprir, se

todos estão de acordo então que se cumpra o documento sem exceções. Se encontrarem forma de englobar alguns candidatos e deixarem outros para trás, então o regulamento não era preciso existir.

O Sr. Presidente respondeu que tal não impedia que, dentro do Regulamento, fossem analisadas as situações individualmente pois era para isso que existiam os períodos de reclamação.

O Sr. Vereador Rui Ferreira referiu que o Regulamento pode não prever todas as situações, competindo à Câmara decidir o que seja mais justo para não deixar ninguém de fora por existir uma falha no documento, agora existindo a situação prevista no Regulamento é para prevalecer.

A Sra. Vice-Presidente concluiu que existiam outros candidatos excluídos pelas mesmas razões apresentadas por estes dez candidatos que contestaram, se a Câmara aprovar estes só porque reclamaram será injusto, tendo todos partilhado da mesma opinião.

Deliberação: A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade, e em minuta para efeitos imediatos, manter a decisão de indeferimento e não atribuir bolsa de estudo aos 10 (dez) candidatos que exerceram o direito de audiência prévia.

(18) – APROVAÇÃO DE MINUTA DE ADENDA AO PROTOCOLO CELEBRADO COM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA CHAMUSCA

Subscrita pelo Sra. Vice-Presidente foi presente proposta de deliberação com o seguinte teor:

"Considerando que:

Os Municípios dispõem de atribuições no domínio da ação social, conforme previsto na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais;

Ao abrigo do disposto na alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal: "*Deliberar no âmbito da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes*";

Entende-se por auxílios económicos, os sobsídios destinados a comparticipar nas despesas escolares dos alunos, inerentes à frequência das aulas.

Em 09 de maio de 2022 foi outorgado Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira entre o Município da Chamusca e o Agrupamento de Escolas da Chamusca, a que foi atribuído o número 35/2022, e que respeita à ação social escolar e à transferência de verbas de apoio, para a aquisição de material escolar, adquirido pelos pais, na papelaria da escola sede, aos alunos subsidiados em escalão A e B, a frequentar os estalebecimentos do 1º Ciclo do Ensino Básico do Concelho da Chamusca, relativmanete ao ano letivo 2021/2022.

Atendendo que há mais dois alunos com escalão A para o ano letivo 2021/2022 e considerando ainda o disposto no n.º 3 da cláusula 9.ª do supramencionado Protocolo: "*Eventuais acertos de custos serão efetuados no último mês de vigência do presente protocolo através de adenda.*", procede-se ao acerto do valor com um acréscimo de **32,00€** (trinta e dois euros).

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:

Aprovar a minuta de Adenda ao Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira, cuja minuta se anexa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

À reunião de Câmara,"

Deliberação: A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade aprovar a minuta de adenda ao protocolo de colaboração administrativa e financeira a celebrar com o Agrupamento de Escolas da Chamusca, documento que por muito extenso se dá por inteiramente transcrito nesta Ata.

(19) – MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ADMINISTRATIVA A CELEBRAR COM A UNIÃO DE FREGUESIAS DA PARREIRA E CHOUTO "FEIRA DE SÃO PEDRO E DO CHOCALHO 2022"

Subscrita pelo Sr. Vereador em regime de permanência, Eng. Rui Ferreira, foi presente proposta de deliberação com o seguinte teor:

"Considerando que:

Nos dias 24, 25 e 26 de junho de 2022 realiza-se a feira de São Pedro e do Chocalho, sendo considerada como a feira das gentes do Chouto;

As Autarquias Locais visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas e que é da competência das câmaras municipais, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º

1 do artigo 33.º do supra mencionado diploma *"deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município.."* e *"apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...);*

Através da celebração do presente protocolo o Município da Chamusca e a União das Freguesias de Parreira e Chouto acordam os termos da organização da Feira de São Pedro e do Chocalho, a decorrer de 24 a 26 de junho de 2022.

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal aprecie e delibere:

a) Autorizar a celebração do Protocolo de Colaboração Administrativa com a União das Freguesias de Parreira e Chouto, nos termos e condições referidos no mesmo;
b) Aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração Administrativa, cuja minuta se anexa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

À reunião de Câmara,"

Deliberação: A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade: a) autorizar a celebração do Protocolo de Colaboração Administrativa a celebrar com a União de Freguesias da Parreira e Chouto; b) aprovar a minuta de protocolo de colaboração administrativa, documento que por muito extenso se dá por inteiramente transcrito nesta Ata.

(20) – INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE:

O Sr. Presidente deu conhecimento das reuniões em que participou no período desde a última reunião, referindo nomeadamente:

Dia 18/05: Teve reunião do CCOD para uma primeira abordagem de avaliação do dispositivo especial de combate a incêndios rurais, onde estiveram presentes a GNR, PSP, PJ, INEM, IP, ...

Dia 19/05: Fez entrevistas aos candidatos para a Direção do Agrupamento de Escolas da Chamusca.

Dia 21/05: Presidiu à inauguração oficial da Ascensão'22

Dia 22/05: Esteve presente na entrega dos prémios no I Trail Coração do Ribatejo.

Felicita a secção de Trail da União Desportiva da Chamusca pelo excelente trabalho, todos os participantes ficaram encantados, tendo alguns voltado à vila para fazer o percurso em modo treino.

Dia 23/05: Compareceu na apresentação do livro "Costumes e Tradições – Associações Etnográficas do Concelho da Chamusca", tendo saído na 1ª edição 200 exemplares. Irá proceder-se a revisão e incluir o Rancho da Chamusca na 2ª edição.
Presidiu também a Visita Protocolar ao Espaço Social.

Dia 24/05: Esteve na reunião do Conselho Intermunicipal da CIMLT.

Dia 30/05: Teve reunião do Conselho de Administração da RSTJ. Verificou-se um foco de incêndio na célula exatamente à hora da Entrada de Toiros na Quinta Feira de Ascensão, não tendo ocorrido nenhum constrangimento à passagem dos meios de emergência porque estava tudo devidamente previsto.
Decorreu no dia de ontem um foco de incêndio, desta vez na Ribtejo.
Teve ainda reunião da Comissão Municipal de Proteção Civil. Cada Presidente de Junta recebeu um rádio siresp e serão efetuados testes de comunicação durante a presente semana.

Dia 01/06: Foi efetuada a eleição do novo Diretor do Agrupamento de Escolas da Chamusca, tendo ganho o Professor António Gouveia com 13 votos, a Professora Teresa Carriço teve 7 votos e o Professor António Pedro teve zero votos.
Deseja as maiores felicidades e votos de um ótimo trabalho ao novo Diretor. O Município dará o máximo apoio não interferindo em nada que seja da área pedagógica.

Dia 04/06: Esteve no Concurso Municipal da Academia Faz Acontecer da Chamusca, onde esteve presente também o orador Paulo Azevedo. Aproveita para dar os parabéns a todos os participantes e à vencedora Laura Henriques com o seu projeto "Bem-vindas emoções".

Dia 05/06: Esteve no dia do Município na FNA'22, tendo de seguida enumerado as atividades que decorreram nesse âmbito.

Dia 06/06: Esteve na apresentação do Plano Local de Promoção e Proteção dos Direitos das

Crianças e Jovens apresentado pela CPCJ da Chamusca.

Teve reunião de preparação do exercício regional de preparação do dispositivo especial de combate aos incêndios rurais.

(21) – INTERVENÇÃO DOS VEREADORES:

CLÁUDIA PATRÍCIA ALVES MOREIRA:

Ascensão'22: Deixa especial agradecimento a todas as instituições e associações que se esforçaram muito, tendo a festa ganho muito com isso. Resultou em momentos muito interessantes para a festa. A apresentação do livro durante a Ascensão foi uma mais-valia porque deu para perceber que há muito património que se está a perder.

Direção AEC: Augura os melhores êxitos esperando que exista uma boa plataforma de entendimento. Deixa um agradecimento especial à Professora Teresa Carriço que num curto espaço de tempo fez um trabalho particularmente relevante, mesmo não sendo do concelho procurou conhecer as necessidades dos alunos e das famílias. Fez um trabalho que deve ser reconhecido, tendo abraçado o desafio de forma muito positiva.

Concurso Academia Faz Acontecer: Foram apresentados onze projetos diversificados.

Terminou a primeira edição do projeto dirigido a jovens, o PMOCT - Programa Municipal de Formação e Ocupação em Contexto de Trabalho, onde estiveram seis jovens de áreas diferentes, tendo um deles conseguido emprego decorrente do projeto que tinha.

Os projetos desenvolvidos no âmbito do Programa terão caminhos diferentes, o da igualdade de género será desenvolvido em regime *freelancer*; o projeto do Parque Biológico está em fase de pré-candidatura, vai avançar o projeto de arquitetura. Este Parque será um laboratório vivo, podendo as crianças observar o desenvolvimento dos animais. É o projeto que ficou mais desenvolvido, tendo já uma série de parcerias estabelecidas com entidades que vão ceder animais. Na área da informática o projeto que se encontra alinhavado irá ser revisto.

O Município tem agora três jovens na 2ª edição que se encontra em fase de arranque estando um Técnico de RH a fazer o seu acompanhamento. Os projetos irão cruzar-se entre si englobando as áreas de: incentivo ao turismo; literacia digital para os negócios e a criação de

um *site* e ilustração digital para a comunicação oficial.

RUI FILIPE RODRIGUES FERREIRA:

Deu conhecimento de obras/reparações a decorrer no concelho:

- Montagens / desmontagens da Ascensão'22:

A empresa que montou os *stands* iniciou mais cedo os trabalhos o que permitiu fazer com mais calma, tendo o pessoal podido fazer com tempo os outros trabalhos igualmente necessários. Correu tudo atempadamente sem problemas.

A desmontagem está a correr bem, não tão rápido como pretendido, mas há falta de recursos humanos.

Agradeceu às Associações que participaram no certame, conseguiram dignificar as instituições que representam.

Agradece e dá os parabéns a todas as associações desportivas que defrontaram finais, votos de boa continuação, o Município estará aqui para apoiar.

- Limpeza de diques na Junceira e Cabide;

- Manutenção das calçadas;

- Ascensão'22 – aquisição de copos: correu bem, não se tendo verificado reclamações nem problemas. Todos utilizaram sem constrangimentos.

- Teve reunião com o Dr. Orlando Romana do ACP para efetivação da Baja 500 Portalegre que irá decorrer em outubro. Irão ser alterados traçados para melhorar alguns *handicaps*.

GISELA MARIA AZEVEDO TRINCÃO MATIAS:

Desejou votos de bom trabalho ao Professor Gouveia que vai encetar uma missão difícil. Deseja-lhe muito bom trabalho.

MANUEL TIAGO NETO PESTANA PRESTES:

Felicitou o Professor Gouveia, que tenha êxito e que olhe pelos nossos meninos.

Felicitou ainda o Município pela forma como decorreu a Ascensão'22.

Agradeceu os convites que lhe fizeram chegar para a FNA'22.

TERMO DA REUNIÃO

O senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, eram doze horas e quarenta e cinco minutos, da qual foi lavrada esta ata, que vai ser assinada por si e pela Técnica Superior de Recursos Humanos.

O Presidente,

A Secretária,